177

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12003235
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES
Júlia Gonçalves de Avelar

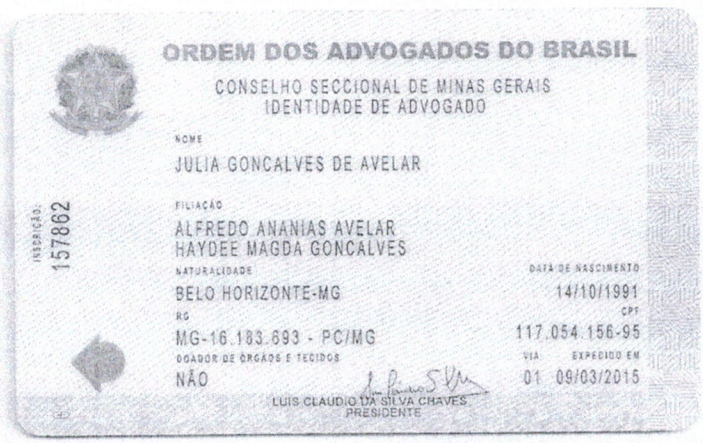
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO
INSCRIÇÃO
157862
NOME
JULIA GONCALVES DE AVELAR
FILIAÇÃO
ALFREDO ANANIAS AVELAR
HAYDEE MAGDA GONCALVES
NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
DATA DE NASCIMENTO
14/10/1991
RG
MG-16.183.693 - PC/MG
CPF
117.054.156-95
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO
VIA
01
EXPEDIDO EM
09/03/2015
LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUH 33498

CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
BH - MG

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojoaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte,
11/10/2017
Emo.R$4,80 T.F.J.:R$1,49 Total:R$6,29

SBS

Av. Álvares Cabral, 344 Sala 1.505 – Lourdes
CEP: 30.170-911, Belo Horizonte, MG
Tel.: (31) 3582-8980 Cel.: (31) 8884-2487
E-mail: juliaavelar@aliancamg.com.br

178

# Júlia Gonçalves de Avelar

**OAB/MG nº 157.862**

**Experiência profissional**

Advogada no escritório Matoso e Rodrigues Advogados Associados no ano de 2015. Atualmente desempenha a função de advogada, na Aliança Assessoria e Consultoria. Realiza assessoria e consultoria, emitindo pareceres relativos à questões administrativa, jurídica, licitações, contratos e outros; elaboração de relatórios de auditoria para atendimentos aos diversos clientes nos setor público como prefeituras e câmaras municipais.

**Formação Acadêmica**

2015 – 2016
Pós-Graduação em Advocacia Pública
Escola Superior de Advocacia da OAB/MG

2010 – 2014
Direito
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**Conferências, Palestras, Comissões e Seminários**

Curso: Aposentadoria do servidor público – Instituto de Estudos Previdenciários- IEPREV 2016.

Curso: Direito Previdenciário- RGPS (Belo Horizonte, 2015);

OAB
MINAS GERAIS

# CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que a Dra. **JULIA GONCALVES DE AVELAR** encontra-se regularmente inscrita nesta Seccional com inscrição definitiva, sob o nº 157.862, desde 03/02/2015. CERTIFICA que esteve inscrita como estagiária sob o nº 42.071-E, no período de 06/08/2014 a 03/02/2015, quando sua inscrição foi Cancelada.
CERTIFICA que a referida advogada encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punida disciplinarmente nesta Seccional até a presente data.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

**Gustavo Chalfun**
Diretor Secretário Geral da OAB/MG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.oabmg.org.br/verificacertidao

Emitida ás 15:26:08 do dia 02/10/2017

Válida até: 01/11/2017

Código de controle da certidão: 119315725

Rua Albita, 260 - Cruzeiro - Belo Horizonte/MG - CEP 30310-160
(31)2102-5800 - secretariageral@oabmg.org.br - wwww.oabmg.org.br

ALIANÇA assessoria

180

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., COM SEDE EM BELO HORIZONTE, MG, NA AVENIDA ALVARES CABRAL. 344 / SALA 1505, BAIRRO LOURDES, CEP 30170-911, NO ESTADO MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 10.773.805/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ATUARIO, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° MG 11.884.111, CPF N° 058.674.496-70

**CONTRATADO:** JULIA GONÇALVES DE AVELAR, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, INSCRITO NA OAB SOB O N° 157.862, C.P.F. N° 117.054.156-95, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ASPASIA, 345 – AP 102 – BAIRRO CAIÇARA – BELO HORIZONTE, CEP 30720-570, NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto o serviço de assessoramento jurídico nas áreas previdenciária, administrativa e constitucional, mediante emissão de pareceres, atendimento a clientes por meio de visitas técnicas, reuniões, email, fax, celular ou qualquer outro meio de comunicação disponível.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO atender a todos os requerimentos apresentados pelos clientes do CONTRATANTE, desde que os mesmos se enquadrem no objeto do presente instrumento.

Parágrafo primeiro: os pareceres, respostas a questionamentos feitos via fax, email ou quaisquer outros meios, deverão ser oficialmente encaminhados aos clientes da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 horas após o comprovado recebimento dos mesmos pelo CONTRATADO, exceção feita àqueles mais complexos cujos prazos tenham sido acertados expressamente com os clientes da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: as reuniões e visitas in loco deverão ser marcadas com no mínimo 72 horas de

TABELIONATO JAGUARÃO Fernando Nepomuceno Bicalho Santos Esc. Autorizado TABELIÃO DE NOTAS - BH - MG

Selo de fiscalização AUTENTICAÇÃO CUH 33499

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte,
11/10/2017
Emo.R$4,80 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,29

181

antecedência.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Recibo, referente ao pagamento efetuado pelo CONTRATANTE.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) mensais, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em cheque nominal ao CONTRATADO, até o 5° dia útil de cada mês.

**DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1 % ao mês e correção monetária.

Cláusula 8ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

**DA RESCISÃO IMOTIVADA**

Cláusula 9ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula 10ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

**DO PRAZO**

Cláusula 11ª. O CONTRATO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja concordância das partes.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 12ª. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 13ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

**DO FORO**

1º TABELIONATO DE NOTAS - Fernando Nepomuceno Bicalho Santos - Esc. Autorizado - BELO HORIZONTE - MG
AUTENTICAÇÃO CUH 33500
Selo de fiscalização

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte,
11/10/2017
Emo.R$4,80 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,29

ALIANÇA
assessoria

182

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

BELO HORIZONTE, 16 DE MAIO DE 2016.

ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.773.805/0001-21
RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
**CONTRATANTE**

JULIA GONÇALVES DE AVELAR
OAB MG Nº 157.862
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

CPF:

Assinatura:

2) Nome:

CPF:
Assinatura:

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte,
11/10/2017
Emo.R$4,80 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,29
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CUH 33501